



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0235/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 03 de março de 2026.

Referente: Indicação nº 29/2026
1ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 29/2026**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade*, por meio do Memorando nº 131/2026 – DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
605/2026

DATA / HORA
12/03/2026 15:40:41

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 09/03/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805953** e o código CRC **98B32BC1**.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 029 / 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	11 / fevereiro / 2026
Despacho:	Encaminhado de
EDIVILSON LEME MENDES	
Presidente	

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de remanejar a faixa de pedestre localizada na Av. Pedro Celestino Leite Penteado, altura do nº 155 no bairro de Jordanésia. (Conforme fotos).

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que muitos munícipes estão reclamando das dificuldades de realizar a travessia (principalmente em horário de maior movimento) na faixa de pedestre, uma vez que a mesma está demarcada em frente a uma garagem de ônibus onde o movimento de veículos grandes é intenso.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 22 de janeiro de 2026.


Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

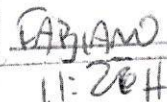
PROTOCOLO
178/2026

DATA / HORA
28/01/2026 15:00:38

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12


Cleber Candido Silva
Vereador

Secretaria Municipal
de Governo
23 FEV 2026


FABIANO
11:20H

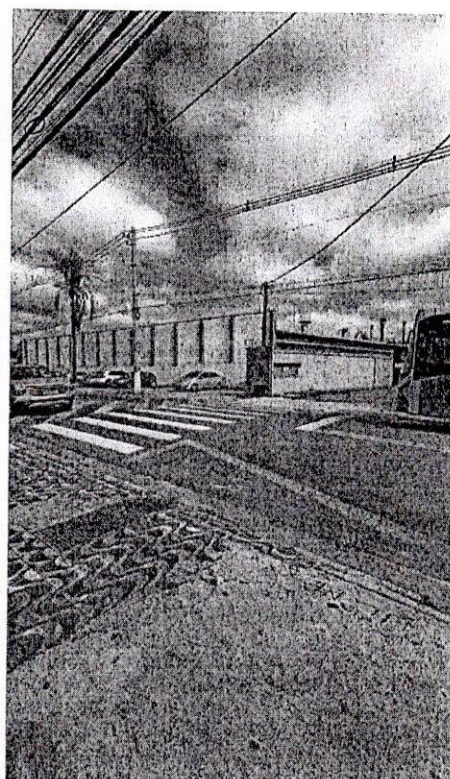
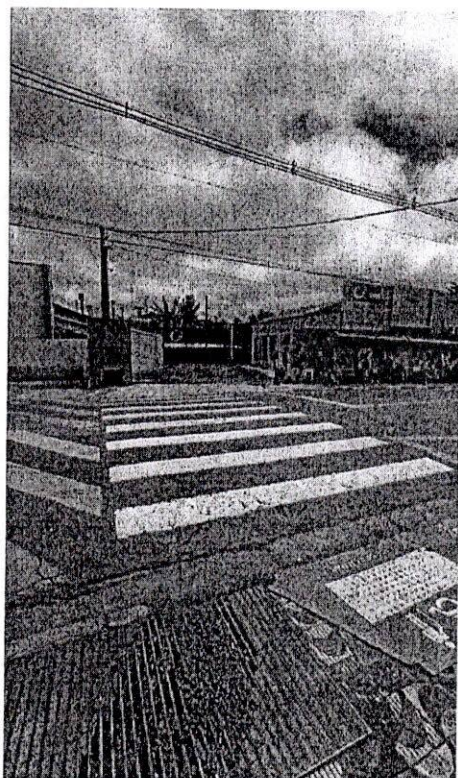
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Fiscalização de Trânsito

Memorando nº. 131/2026 – DEMUTRAN

Ao
Departamento de Apoio Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 029/2026 – Memorando nº. 518/2026 – DAL/SMG

Prezados,

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, por meio do qual se pleiteia a análise quanto à possibilidade de remanejamento da faixa de pedestres localizada na Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, na altura do nº 155, no Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar.

Em atendimento à solicitação, o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito (DEMUXRAN) informa que, após avaliação técnica das condições viárias do local, não se verifica viabilidade para o remanejamento da referida faixa de pedestres.

Esclarece-se que a eventual alteração demandaria a existência de ponto alternativo que atendesse aos critérios técnicos de segurança e acessibilidade, o que não foi identificado na análise realizada, razão pela qual a faixa deverá ser mantida em sua atual localização.

No que se refere à empresa de ônibus que opera na região, informamos que será realizada verificação junto ao setor competente acerca da eventual autorização para retomada das atividades, tendo em vista que a municipalidade determinou, anteriormente, a paralisação de sua operação.

Sem mais,
Atenciosamente,

Cajamar, na data da assinatura digital.

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON

Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana e
Trânsito

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues Martins Giron, Diretor**, em 03/03/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes, Secretário**, em 03/03/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0796514** e o código CRC **39E7A639**.